



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO (ILC)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL)



EDITAL PROEX INTERNACIONALIZAÇÃO PPGL Nº 05, 8 DE JULHO DE 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) torna público o edital para concessão de apoio a propostas que tenham por objetivo a integração com pesquisadores estrangeiros através de missões de trabalho. Serão financiadas despesas para a participação de docentes da UFPA em reuniões de projetos fora do Brasil ou para o deslocamento de pesquisadores estrangeiros para reuniões no PPGL. Todas as ações serão financiadas com verba concedida pelo Programa de Excelência Acadêmica – PROEX da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. Disposições gerais

O apoio, que poderá ser concedido a um docente do PPGL ou a um(a) professor(a) estrangeiro(a) convidado(a), consiste na compra de passagens e diárias, para participação para a realização de reunião de trabalho em instituições estrangeiras ou no PPGL. As diárias serão limitadas a 05 dias e a missão não pode ultrapassar 10 dias de viagem. As solicitações devem ser realizadas com o mínimo de 30 dias, antes da viagem.

1.1. Não poderão candidatar-se docentes beneficiados por esse Edital em 2023, docentes que receberam da PROESP auxílio a viagens internacionais nos anos de 2023 e 2024 ou foram contemplados nos Editais PACI e PIAPA Internacional desse período.

1.2. Serão destinados às propostas selecionadas, no âmbito deste Edital, recursos de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), alocados no orçamento PROEX, do PPGL, para o ano de 2024.

1.3. As reuniões deverão ocorrer no período de agosto de 2024 a dezembro de 2024.

2. Cronograma

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	08/07/2024

Inscrição	09/07 a 30/07/24
Homologação das propostas	01/08/2024
Recurso	02/08/2024
Resultado Parcial	05/08/2024
Recurso	06/08/2024
Resultado Final	07/08/2024
Período para realização da viagem	15/09/2024 a 28/02/2025

3. Valor das concessões e recursos destinados ao Programa

3.1. O PPGL destinará até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para concessão de apoios no âmbito deste Edital.

3.2. A previsão de atendimento é de até 02 (dois) solicitações, priorizando-se propostas que contemplem a visita de pesquisadores estrangeiros à UFPA ou viagens às instituições de pesquisa da América Latina.

4. Procedimentos para a candidatura

4.1. O(A) coordenador(a) da proposta deverá apresentar a proposta exclusivamente pelo e-mail **proexpogl@gmail.com**.

4.2. A proposta deve conter os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando:

i. O interesse na cooperação com o pesquisador da UFPA e o título provisório do projeto de pesquisa a ser elaborado na reunião de trabalho.

ii. O compromisso do pesquisador brasileiro em submeter o projeto de pesquisa à agência de fomento brasileira ou estrangeira.

iii. Os resultados esperados do projeto a ser desenvolvido em colaboração.

5. Obrigações formais do proponente

5.1. Para a solicitação das **Diárias e Passagens**, os docentes da UFPA contemplados, deverão formalizar o Processo, via e-mail, direcionado à Comissão Organizadora.

5.2. Na publicação de trabalhos derivados do projeto em colaboração, deverá constar a menção ao apoio da CAPES, da UFPA e do PPGL.

5.3. O proponente deverá realizar uma atividade dirigida aos alunos de Pós-graduação da Universidade Federal do Pará (sob forma de palestra, curso, workshop ou outra), para divulgação da pesquisa em sua área de atuação, no prazo de 90 dias após a conclusão da viagem ou visita do colaborador.

5.4. O proponente deverá submeter para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira o projeto de pesquisa elaborado com o apoio deste edital e apresentar comprovante de submissão, ao colegiado.

5.5. O professor convidado estrangeiro realizará uma palestra, ou curso, ou disciplina de 20 horas, para os alunos da pós-graduação.

6. Avaliação das propostas

6.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital, a apresentação dos documentos exigidos, a produção científica registrada no currículo Lattes do proponente e o histórico de projetos aprovados por agências de fomento.

6.2. O resultado será informado na página eletrônica do PPGL.

6.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para solicitar reconsideração da decisão.

As propostas serão avaliadas pela Comissão Organizadora, observando-se o atendimento dos requisitos definidos no item 4 deste Edital, a apresentação dos documentos exigidos, a produção científica registrada no currículo Lattes do proponente e o histórico de projetos aprovados por agências de fomento.

7. Disposições finais

Caberá ao Colegiado do PPGL decidir sobre questões não previstas neste Edital.

Comissão Organizadora
Profa. Dra. Maria Lucilena Gonzaga
Profa. Dra. Márcia Ohushi
TAE Ana Lúcia Vieira